



Prefeitura Municipal de Tejuapá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.3493 Lei Nº 1503 de 08 de Agosto de 2022

*VALTER BORANELLI, PREFEITO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA
AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI Nº 1.503/2022
DE 05 DE AGOSTO DE 2022.*

Art.- 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejuapá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 1.020.000,00 (Um Milhão e Vinte Mil Reais), destinado as seguintes dotações do orçamento em vigor.


Art.- 2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto pelo "EXCESSO DE ARRECADANÇA", no valor de R\$ 1.020.000,00 (Um Milhão e Vinte Mil Reais).

02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

156	10.301.0007.2.020	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
157	10.301.0007.2.020	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	920.000,00
Total.....:				1.020.000,00

Art.- 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejuapá, 08 de Agosto de 2022



ANTÔNIO RUFATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO



VALTER BORANELLI
Prefeito Municipal